



ERRATA

CORRIGE REDAÇÃO DA PORTARIA N. 153/2016, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL DO LEGISLATIVO EM 24 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Maurício Tutty, no uso do poder-dever conferido pelo artigo 308, inciso III do Regimento Interno (Resolução 1172, de 2012),

CONSIDERANDO que a servidora Fátima Aparecida Belani completou os requisitos para a concessão do benefício do abono de permanência em abril de 2016;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 153/2016 estabeleceu, no artigo 1º, que o abono de permanência seria concedido a partir de agosto de 2016;

EXPEDE a seguinte:

ERRATA

I - O artigo 1º da Portaria n. 153/2016, publicada no Boletim Oficial do Legislativo em 24 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder abono de permanência à servidora Fátima Aparecida Belani – Matrícula nº 100, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal e do art. 63 da Lei nº 4643, de 26 de dezembro de 2016, retroagindo seus efeitos a partir de abril de 2016”.

II – Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria n. 153/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 de setembro de 2016.

Maurício Tutty
Presidente da Mesa